

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA Nº 062/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de Comissão Executiva do Programa Bolsa Auxílio Universitária do Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Ruy Barbosa, Estado Da Bahia, No uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Art. 17 da Lei Municipal, n.º 002/2019 de 13 de março de 2019 – Lei Carivaldo Batista de Oliveira,

Resolve:

Art.1º - Nomear a comissão Executiva do Programa Bolsa Auxílio Universitária, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Magali Macedo de Araújo Gomes (Coordenador do Programa)
Dilma Oliveira Sousa Pereira

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Bernardino Brito Neto

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tereza da Silva Adorno
Bruno Freitas Matos Alvim

Parágrafo único: O coordenador e os membros da comissão terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

ART.2º - Compete à Comissão Executiva:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

- I - coordenar e supervisionar o Programa Bolsa Auxílio Universitário;
- II - estabelecer e divulgar o processo de seleção e classificação dos estudantes candidatos às bolsas;
- III - realizar entrevista e avaliar as condições socioeconômicas do candidato;
- IV - analisar a documentação de que trata o art. 4º desta Lei;
- V - avaliar semestralmente o desempenho e a documentação do bolsista para decisão sobre a manutenção, renovação ou cancelamento do benefício;
- VI - avaliar procedimentos de execução do programa e instituir as medidas de fiscalização, ajustamentos e aperfeiçoamentos;
- VII - dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução, acompanhamento e avaliação do programa;
- VIII - elaborar os relatórios de avaliação, incluindo parecer sobre os beneficiários selecionados, o planejamento financeiro e o quadro de distribuição de vagas por curso das instituições integrantes do programa.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

15 de abril de 2019.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal